



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003187-4.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

P.A. 002/2012.

Interessado: Justiça Federal.

Assunto: Ação Civil Pública nº 0727545-19.2013.8.02.0001.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público que deu ensejo a Ação Civil Pública. Operação Rodoleiros. Âmbito Criminal. Competência do Superior Tribunal de Justiça e da 2ª Vara Federal da Justiça Federal em Alagoas. Âmbito cível. Inexistência foro por prerrogativa especial. Não Incidência do art. 10, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 c/c art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal. Necessidade de se acompanhar a tramitação judicial do caso. Ação Civil Pública nº 0727545-19.2013.8.02.0001. Manifestação da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual de Maceió. Pela reiteração do parecer de fl. 4.405. Eventual necessidade de aditamento da Ação Civil Pública".

Proc: 538/2018

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Termo comodato para licenciamento de uso de solução tecnológica. Sistema E-Consig. Comodato. Aplicação do art. 579 e 535 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. Ausência de implicações orçamentárias. Documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa. Diligência da Controladoria Interna. Instrução do processo nos moldes da Instrução Normativa nº 2/2017. Ratificação do entendimento desta Consultoria Jurídica. Nada obsta à formalização de termo de comodato para uso de interesse da instituição, ressaltando que tal objeto pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade competente; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao Setor de Elaboração de Contratos, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 591/2018.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate À Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia do Proc. PGJ nº 2246/2018, ao GAESF para se manifestar.

Proc: 1745/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, à fl. 16, v, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 1764/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Solicitação de compra

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de roupeiros de aço, para armazenamento de armas em posse de visitantes do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 88/2018, elaborado pelo Setor de Compras

contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "MCZ MÓVEIS DE AÇO EIRELI", no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 1871/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para atualizar a informação de fl. 4.

Proc: 1896/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Req. aquisição de kits

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de kits de conversor digital e antenas, visando a atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 86/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "ORACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS E EQUIPES ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA", no valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2088/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Prorrogação do contrato nº 29/2014

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação de prazo do contrato nº 29/2014, cujos objetos são os serviços de manutenção corretiva/preventiva e instalação/desinstalação de condicionadores de ar. Pedido tempestivo. Serviços contínuos. Justificada a vantajosidade da prorrogação dos serviços. Orçamento nº 87/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Aplicação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2187/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição das Portarias PGJ nºs 350/2018 e 351/2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2228/2018.

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Controladoria Interna do Ministério Público, evoluam os autos à DPO/DCF para informar.

Proc: 2231/2018.

Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando estabelecer mecanismos de cooperação técnica, para possibilitar o intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, destinados à apuração, combate e repressão às práticas de cartel e outras infrações praticadas contra a ordem econômica e relações de consumo. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial". Evoluam os autos ao Setor de Elaboração de Contratos.

Proc: 2250/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Autorização para pagamento das guias

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, de fl. 9, e defiro o pleito, tendo em vista o teor da informação de fl. 05.

Proc: 2280/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.

Assunto: Mandado de Intimação.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica.

Proc: 2297/2018.

Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca/4º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. SAJMP nº 02.2018.00003490-5, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2315/2015.

Interessado: Dr. Denis Guimarães de Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2317/2018.

Interessado: Direção-Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado, comunicando a ausência de interesse no feito, com a ressalva de que, após o julgamento final, vislumbrando-se a prática de crime ou ato de improbidade administrativa, deve ser remetida cópia integral do PAD a esta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2318/2018.

Interessado: Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À ESMP para informar

Proc: 2320/2018.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2322/2018.

Interessado: Gabinete do Comandante Geral/Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 2324/2018.

Interessado: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2325/2018.

Interessado: Dr. Kleitiane Pereira Souza, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2336/2018.

Interessado: Comissão Instituída pela Portaria PGJ nº 322/2018

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria requerida.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2018.00002313-0.

Interessado: 10ª VARA ESPECIAL CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003118-5.

Interessado: PROCURADORIA DA REÚBLICA NO MUNÍCIPIO DE ARAPIRACA/ IPANEM.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ausência de peças de informação, retornem os autos ao Setor de Protocolo para providências e manifestação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de julho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 354, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2140/2018, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0026218-85.2010.8.02.0001, em tramitação na 2ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 355, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Taquarana, nos Autos nº 0719575-60.2016.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 356, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas na audiência a ser realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, nos Autos nº 0800937-84.2016.8.02.0001, em tramitação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CJUS/Processual. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 357, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2336/2018, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades da Comissão Temporária de Enfrentamento ao Racismo Institucional, instituída através da Portaria PGJ nº 322, de 11 de julho transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 358, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, ora respondendo também pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar na Ação Civil Pública nº 0727545-19.2013.8.02.0001, em tramitação na 16ª Vara Cível da Capital, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 262, de 6 de junho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 359, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, RESOLVE delegar atribuição à Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, ora respondendo também pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar nos autos do Procedimento Administrativo nº 2/2012 (20ª PJC). Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 360, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 65ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 361, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANDRESON CHARLES DA SILVA CHAVES, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 362, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 3º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 64ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 363, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar das audiências, nos dias de terça-feira, o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, em razão de sua atuação no Ministério Público Comunitário, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONVÊNIO PGJ/AL Nº 4/2018

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA (CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58).

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, com início a partir de 7 de agosto de 2018, e poderá, no curso desse prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, por qualquer um dos convenientes.

DO ÔNUS: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Rogério Auto Teófilo (Prefeito Municipal de Arapiraca).

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0112/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Festa Cultural do Bumba Meu Boi, no endereço Rua Dr. Messias de Gusmão – Ponta da Terra – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000713-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 27 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0113/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Missa no Santuário da Mãe Rainha, no endereço Rua Desembargador Barreto Cardoso, 214 – Gruta de Lourdes;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000712-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 27 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0114/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento "SOLTA O BEAT", no endereço Espaço Armazém, Rua Sá de Albuquerque, 367A – Jaraguá – Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000714-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 30 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)